

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DIRETORA, sobre o Requerimento nº 859, de 2016, em que são solicitadas informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre operações de crédito da Caixa Econômica Federal com o Estado de Sergipe, com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no âmbito do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal (Proinveste).



RELATOR: Senador **GLADSON CAMELI**

I – RELATÓRIO

Os Senadores Antonio Carlos Valadares, Eduardo Amorim e Virginio de Carvalho, com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, apresentaram o Requerimento nº 859, de 2016, no qual solicitam ao Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações a respeito de financiamentos da Caixa Econômica Federal, com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), no Estado de Sergipe, por meio do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal (Proinveste):

1. Quais operações de financiamento foram aprovadas para o Estado de Sergipe, por meio do Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal – Proinveste, desde o início de sua vigência até a presente data?
2. Quais operações foram previstas ou solicitadas e não aprovadas?
3. Há operações já encerradas? Por qual motivo?
4. Qual o objeto (obra, bem ou serviço) de cada operação?
5. Em que data cada operação foi contratada?
6. Qual o prazo de pagamento e número de parcelas de cada operação?

7. Qual o valor de cada operação?
8. Qual o percentual de participação do BNDES em cada financiamento e qual a contrapartida do Estado de Sergipe?
9. Em quais operações há garantia prestada pela União?
10. Qual o custo financeiro (taxa de juros e remuneração do BNDES) de cada operação?
11. Qual o montante total já repassado ao Estado de Sergipe, em cada operação?
12. Qual o montante de recursos que ainda serão repassados ao Estado de Sergipe, em cada operação?
13. O Estado de Sergipe tem alguma pendência, quanto à prestação de contas dos recursos recebidos?
14. Quais prestações de contas encontram-se pendentes, em relação a cada operação? Por quais motivos?

Na justificação do requerimento, os autores afirmam que, no Estado de Sergipe, obras públicas financiadas pelo Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal (Proinveste) encontram-se paralisadas, sem qualquer justificativa, fato que tem ocasionado prejuízos ao erário e transtornos à população, já que se trata de obras estruturantes e que visam melhorar a qualidade de vida dos sergipanos.

Nos termos do art. 216, inciso III, do RISF e do art. 3º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, a proposição foi despachada à Mesa para decisão.

II – ANÁLISE

O Requerimento obedece ao disposto no art. 49, inciso X, da Constituição Federal, na medida em que busca fiscalizar e controlar, por meio do Senado Federal, atos do Poder Executivo.

Temos apenas uma observação de caráter formal.

O Programa de Apoio ao Investimento dos Estados e Distrito Federal é mencionado, nos documentos divulgados pelo BNDES, com a grafia “Proinveste” (e não “Proinvest”).

À parte essa pequena correção – objeto da emenda de redação que ora propomos - a presente proposição está de acordo com o que dispõem os incisos I e II do art. 216 do RISF. Portanto, envolve matéria atinente à competência fiscalizadora desta Casa e não contém pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a que se destina.

O requerimento não trata de informações sigilosas referentes a operações de instituição financeiras, definidas na Lei Complementar (LC) nº 105, de 2001, que *dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras, e dá outras providências*, pois não há que se falar na proteção do sigilo bancário para operações financeiras entre entes públicos. Dessa forma não é necessário o seu encaminhamento para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), cabendo a deliberação do pedido no âmbito desta Mesa.

III – VOTO

Pelas razões acima expostas, manifesto-me pela *aprovação* do Requerimento nº 859, de 2016, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº - MESA

Substitua -se, no enunciado do Requerimento nº 859, de 2016, o termo “Proinvest” por “Proinveste”.

Sala de Reuniões,

, Presidente

, Relator

